PORTARIA Nº 010/2023

De 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do Procurador Jurídico Legislativo, RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Procurador Jurídico Legislativo, Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 15 (quinze) dias em descanso, de 23 (vinte e três) de março a 06 (seis) de abril de 2023 (período aquisitivo de 2021/2022).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 22 de março de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1393 - Ano 2023 | Quarta-feira, 22 de Março de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2023

De 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do Procurador Jurídico Legislativo, RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Procurador Jurídico Legislativo, Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 15 (quinze) dias em descanso, de 23 (vinte e três) de março a 06 (seis) de abril de 2023 (período aquisitivo de 2021/2022).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 22 de março de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e congêneres para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, junto as empresas abaixo listadas:

ITEM:	EMPRESAS:	VALOR TOTAL
09, 11, 15, 16, 17 e 19	**MESTRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** **CNPJ:** 35.080.974/0001-07	R$ 882,30
20 ao 36	**TAMIRES DANIELE DE SOUZA FERREIRA 36038052836 ME** **CNPJ:** 39.580.282/0001-89	R$ 6.193,40
01, 03, 05, 07 e 08	**LUCAS SUPERMERCADO PRADÓPOLIS LTDA** CNPJ: 03.824.177/0001-09	R$ 664,30
02, 04, 06, 10, 12, 13, 14 e 18	**SUPERMERCADO RICOBELO LTDA** CNPJ: 64.179.146/0001-29	R$ 1.929,23

Totalizando o valor de **R$ 9.669,23** (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), cujos pagamentos far-se-ão de forma à vista.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br